



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 29/2021 de 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESA PARA MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA CONFORME ESPECIFICA”.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA (SC) APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite de R\$ 20.000,00 para reparos e manutenção do imóvel de propriedade do Conselho Comunitário de Major Vieira, inscrito no CNPJ sob o n. 83.785.782/0001-49, sediado na Rua Prefeito Otávio Tabalipa, n.º. 1535, cedido, à título gratuito, pela referida entidade para uso pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* do presente artigo limitar-se-ão a propiciar as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos educacionais de interesse da mencionada unidade administrativa.

Art. 2º. As despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 04 de outubro de 2021

SÍLVIO KIZEMA

Presidente da Câmara de Vereadores